



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

DECRETO N.º 6.135, DE 8 DE MAIO DE 2024

Divulga o feriado municipal de Corpus Christi e estabelece ponto facultativo para cumprimento pelos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo de Nova Esperança e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 675, de 14 de julho de 1969, com redação dada pela Lei Municipal nº 757, de 18 de novembro de 1.971, que estabelece em seu art. 1º, 2- Corpus Christi (data móvel) como feriado municipal;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal (LOM);

DECRETA:

Art. 1º Fica divulgado o feriado municipal de Corpus Christi e estabelece dia de ponto facultativo, para cumprimento pelos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo de Nova Esperança:

I - 30 de maio, Corpus Christi, feriado municipal;

II - 31 de maio, ponto facultativo.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais no atendimento à população e que não admitam paralisação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO (08) DIAS DO MÊS DE MAIO (05) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente)

MOACIR OLIVATTI

Prefeito Municipal